



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO



PARECER N° 121/2020 – CCI/PMI

FINALIDADE
<i>Manifestação para viabilidade de contratação de empresa especializada para construção de 06 (seis) torres de caixa d'água, sendo 03 (três) localizadas na Zona Urbana: 01 (uma) no Bairro da Colina, 01 (uma) no Bairro Jardim Imperial e 01 (uma) na Travessa Marechal Rondon - (Campo do Corrente); e 03 (três) na Zona Rural: 01(uma) na Comunidade do Pajurá, 01 (uma) na Vila de São Luizinho – (km 16) e 01 (uma) na Vila Sorriso – (PA 320)</i>
PROCESSO LICITATÓRIO
010/2020
MODALIDADE
TOMADA DE PREÇO

APRECIÇÃO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal e, nos Art. 61 e 63 da Lei Orgânica do Município de Igarapé-Açu de 1990, Lei Municipal n° 564 de 2005, §1º, do Art. 11, da Resolução n° 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014. Demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos a seguir, as considerações:

1. DOS FATOS

Chegou a esta Coordenadoria do Controle Interno, para análise da Tomada de Preço que objetiva a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) TORRES DE CAIXA D’ÁGUA, SENDO 03 (TRÊS) LOCALIZADAS NA ZONA URBANA: 01 (UMA) NO BAIRRO DA COLINA, 01 (UMA) NO BAIRRO JARDIM IMPERIAL E 01 (UMA) NA TRAVESSA MARECHAL RONDON - (CAMPO DO CORRENTE); E 03 (TRÊS) NA ZONA RURAL: 01(UMA) NA COMUNIDADE DO PAJURÁ, 01 (UMA) NA VILA DE SÃO LUIZINHO – (KM 16) E 01 (UMA) NA VILA SORRISO – (PA 320)”**, DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU.

2. DA MODALIDADE ADOTADA

Conforme o art. 22, §2º da Lei n° 8.666/93, tomada de preços é modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados e que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento. Tendo como fase inicial, interna, definida como preparatória da licitação, a



mesma disciplina legal das modalidades licitatórias dispostas na Lei nº 8.666/93. Considera-se então que o presente processo licitatório atendeu a todos os requisitos para sua vitalidade previstos na Lei nº 8.666/93.

3. DA ANÁLISE

3.1. A Comissão Permanente de Licitação – CPL procedeu às etapas do certame e verificou-se que constam no processo:

- a) *Ofício Nº 024/2020 – Ao Secretário de Administração – Anexo: Memorial Descritivo (17/08/2020) – 10/09/2020;*
- b) *Pedido de Informação Orçamentária - 14/09/2020;*
- c) *Despacho – 15/09/2020;*
- d) *Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira – 16/09/2020;*
- e) *Pedido de Licitação – 16/09/2020;*
- f) *Autorização – 17/09/2020;*
- g) *Autuação – 17/09/2020;*
- h) *Decreto Nº 155/2020;*
- i) *A Assessoria Jurídica – 17/09/2020;*
- j) *Minuta do Edital;*
- k) *Parecer Jurídico – 23/09/2020;*
- l) *Publicação do Edital no Diário Oficial da União – 28/09/2020;*
- m) *Edital – 28/09/2020;*
- n) *Documentação Credenciamento, Habilitação e Propostas das Empresas;*
- o) *Ata da Reunião da Comissão Permanente – 14/10/2020;*
- p) *Termo de Adjudicação – 15/10/2020;*
- q) *Memorando Nº 279/2020 – A Assessoria e Consultoria Jurídica – 15/10/2020;*
- r) *Parecer Jurídico – 16/10/2020;*
- s) *Termo de Homologação – 19/10/2020;*
- t) *Contrato Nº 264/2020 – 22/10/2020;*
- u) *Ato de Designação do Fiscal de Contrato;*
- v) *Publicações.*



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO



3.2. Após conclusão da fase preparatória houve a emissão de Parecer Jurídico Favorável, tendo dado início à fase externa com Publicação do Contrato no Diário Oficial do Pará no dia 06/11/2020.

3.3. Após demais etapas foi elaborado o seguinte contrato:

NÚMERO DOS CONTRATOS	CONTRATADO	VALOR
264/2020	J V P DE SOUSA EIRELI – CNPJ Nº 39.315.885/0001-53	R\$ 1.359.667,50

4. CONCLUSÃO

Diante deste, o Controle Interno do Município de Igarapé-Açu entende que a manifestação para viabilidade de parecer para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) TORRES DE CAIXA D’ÁGUA, SENDO 03 (TRÊS) LOCALIZADAS NA ZONA URBANA: 01 (UMA) NO BAIRRO DA COLINA, 01 (UMA) NO BAIRRO JARDIM IMPERIAL E 01 (UMA) NA TRAVESSA MARECHAL RONDON - (CAMPO DO CORRENTE); E 03 (TRÊS) NA ZONA RURAL: 01(UMA) NA COMUNIDADE DO PAJURÁ, 01 (UMA) NA VILA DE SÃO LUIZINHO – (KM 16) E 01 (UMA) NA VILA SORRISO – (PA 320)”**, é válida, estando desta forma apto a gerar despesas para o município. Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação, para as devidas providências.

É o parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Igarapé-Açu/PA, 07 de dezembro de 2020.

JANE DO SOCORRO DE MOURA CARDOSO
Coordenadora Geral Controle Interno de Igarapé-Açu/PA
Decreto Nº 142/2020